



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 853, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 5.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 730, de 16 de dezembro de 2015, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. <b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura. <b>Função:</b> 13 Cultura. <b>Sub-função:</b> 392 Difusão Cultural. <b>Programa:</b> 0008 Valorização e Promoção da Cultura. <b>Projeto:</b> 1.067 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil - Associação de Karatê. <b>Produto:</b> Mês <b>Exercício:</b> 2017      R\$ 5.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
<b>Meta:</b> Realizar três transferências no exercício de 2017 para Associação de Karatê de Campos de Júlio.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 755, de 21 de junho de 2016, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. <b>Unidade:</b> 09.01 Departamento de Cultura. <b>Função:</b> 13 Cultura. <b>Sub-função:</b> 392 Difusão Cultural. <b>Programa:</b> 0008 Valorização e Promoção da Cultura. <b>Projeto:</b> 1.067 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil - Associação de Karatê. <b>Produto:</b> Mês <b>Exercício:</b> 2017 R\$ 5.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
<b>Meta:</b> Realizar três transferências no exercício de 2017 para Associação de Karatê de Campos de Júlio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 775, de 22 de novembro de 2016 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

<b>ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>UNIDADE: 01 Departamento de Cultura</b>	
PROJETO 1.067 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil - Associação de Karatê.	
ELEMENTO:	R\$ 5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.0100	
<b>Total</b>	<b><u>R\$ 5.000,00</u></b>

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de outubro de 2017.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio